



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**MANUAL DO CANDIDATO**

**SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA**

**PROGRAMA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – 2006**

**▶ ÁREA**

**▶ 00106 MEDICINA**

**UFSCar - 2006**

## EDITAL Nº 002/2006

A Secretária Geral de Recursos Humanos da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 383 de 16/09/02, publicada no Diário Oficial da União de 25/09/02, tendo em vista a autorização concedida pela Comissão Nacional Residência Médica, torna público a abertura de inscrições para a seleção de candidatos para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, promovido pelo Departamento de Medicina da UFSCar, para preenchimento de 07 (sete) vagas de egressos dos cursos de Medicina reconhecidos pelo Ministério de Educação.

### 1. DO PROGRAMA

CÓD	ÁREA	VAGAS	REQUISITOS PARA O PROGRAMA	CONTEÚDO DO PROGRAMA
00106	MEDICINA	07	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	O PROGRAMA TERÁ DURAÇÃO DE 02 (DOIS) ANOS E SERÁ DESENVOLVIDO SOB A FORMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO. OS RESIDENTES DESENVOLVERÃO SUAS PRÁTICAS JUNTO ÀS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E DEMAIS NÍVEIS DA REDE ESCOLA DE ATENÇÃO À SAÚDE, BEM COMO NOS DIVERSOS NÍVEIS GERENCIAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** – As inscrições serão realizadas no período de **04/12 a 12/01/2007**, **exclusivamente via INTERNET**.

**2.2** – Para inscrever-se o candidato deverá:

**2.2.1-** acessar o endereço eletrônico [www.srh.ufscar.br](http://www.srh.ufscar.br) ;

**2.2.2-** preencher a Ficha de Inscrição disponível no site;

**2.2.3-** imprimir o boleto bancário (Banco do Brasil S/A, conta corrente nº **5.996-X**, agência **1888-0**, código identificador nº **13649-2**;

**2.2.4.** efetuar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto impresso, **em qualquer agência bancária até o dia 12/01/2007**.

**2.3** - Somente o preenchimento da ficha de inscrição não implica estar inscrito.

**2.4** – A efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação, pelo Banco do Brasil, do pagamento da taxa correspondente.

**2.5** – A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via INTERNET não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.6** – A confirmação da inscrição e o número do candidato, serão disponibilizadas via INTERNET no endereço [www.srh.ufscar.br](http://www.srh.ufscar.br), em data estabelecida no **Anexo II** deste Edital.

**2.7** – O candidato, devidamente inscrito, que não tiver seu número de inscrição disponibilizado na INTERNET, no prazo estabelecido no item anterior, deverá entrar em

contato através dos e-mails: [sers@power.ufscar.br](mailto:sers@power.ufscar.br) e [srh@power.ufscar.br](mailto:srh@power.ufscar.br) , para esclarecimentos e/ou regularização da inscrição.

**2.8** - É de inteira responsabilidade do candidato manter, sob sua guarda, o comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação no dia da prova.

**2.9** – O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 40,00** (quarenta reais), já incluídas as despesas bancárias.

**2.10** – A taxa de inscrição, uma vez recolhida, não será devolvida sob nenhuma hipótese.

**2.11** – A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

### **3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

**3.1** – A Seleção será realizada em duas fases:

**Primeira fase A:** prova escrita, objetiva, de **caráter eliminatório**, valendo **90** (noventa) pontos.

**Segunda fase B:** entrevista, de **caráter classificatório**, valendo **10** (dez) pontos.

**3.2** – A estrutura das provas está detalhada no **Anexo I** deste Edital.

### **4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**4.1** – A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na data estabelecida no **Anexo II** deste Edital.

**4.1.1** - A prova escrita será composta por 45 (quarenta e cinco) questões, de múltipla escolha, abrangendo as especialidades elencadas no **Anexo I** deste Edital.

**4.1.2** - As referências bibliográficas para seleção estão contidas no **Anexo I** deste Edital.

**4.2** – O candidato deverá comparecer no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do horário fixado para seu início, munido, exclusivamente, de lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta preta, documento oficial de identidade, comprovante de inscrição e pagamento de taxa (boleto autenticado e/ou comprovante eletrônico).

**4.3** – Serão considerados documento de identidade:

**4.3.1** - Cédula de Identidade R.G;

**4.3.2** - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional;

**4.3.3** - Passaporte;

**4.3.4** - Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos;

**4.3.5** - Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**4.4** – Em hipótese alguma será permitida a entrada, nos locais de prova, de aparelhos eletroeletrônicos, tais como aparelhos de comunicação, som, calculadora e celulares.

**4.5** – A UFSCar não se responsabilizará pela guarda de qualquer pertence do candidato.

**4.6** - Não será permitido o ingresso de candidatos, no local de realização da prova, após o horário estabelecido para o seu início.

**4.7** – Após o ingresso, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e sem estar acompanhado por um fiscal identificado.

**4.8** - Será eliminado da Seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros.

**4.9** – Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu **caderno de prova**.

**4.10** - O horário e o local da prova serão disponibilizados, via INTERNET, no endereço [www.srh.ufscar.br](http://www.srh.ufscar.br), até 10 (dez) dias antes da data prevista para sua realização.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

**5.1** – Serão classificados na primeira fase os candidatos que obtiverem, no mínimo, **30% (trinta por cento)** de acerto na prova escrita - Fase **A**.

**5.2** - Serão convocados para a segunda fase os candidatos classificados na primeira fase, em número correspondente a duas vezes o número de vagas disponíveis no Programa.

**5.2.1** Em caso de não haver candidatos em número maior que o dobro do número de vagas do programa, todos que obtiverem a classificação na primeira fase serão convocados para a segunda fase.

**5.3** – Os candidatos convocados para a segunda fase – entrevista – deverão comparecer no dia e hora estabelecidos no anexo III, munidos do *curriculum vitae* conforme modelo constante do Anexo IV, em três vias.

**5.3.1** – A segunda fase – entrevista – abrangerá a análise e arguição de currículo.

**5.3.2** – O candidato que não comparecer, ou deixar de trazer o currículo para sua arguição será considerado desistente e, como tal, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1** – A classificação final dos candidatos, dar-se-á em ordem decrescente da soma de pontos obtidos na prova escrita – Fase A, acrescida da pontuação obtida na entrevista – Fase B.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1** – No caso de empate, a Comissão Julgadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

**7.1.1-** maior pontuação na prova escrita – Fase A;

**7.1.2-** maior pontuação na entrevista – Fase B;

**7.1.3-** maior idade.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

**8.1** - O resultado final da Seleção será homologado pelo Magnífico Reitor da UFSCar, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado via internet no endereço [www.srh.ufscar.br](http://www.srh.ufscar.br).

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** – O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial da União para interposição de recurso do resultado final, à Comissão Julgadora.

**9.1.1** – Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados na Secretaria Geral de Recursos Humanos/UFSCar, à Rodovia Washington Luís, km 235, Caixa Postal nº 676, CEP 13565-905 – São Carlos-SP, ou via

postal desde que protocolados dentro do prazo estabelecido para recurso.

**9.1.2** – A decisão de eventuais recursos, será comunicada oficialmente ao recorrente.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1** – A matrícula será realizada no período de 31/01 a 09/02/2007, no horário das 9:00 às 11:30 e das 14:30 às 17:00, na Secretaria da Coordenação do Curso de Medicina, localizada no campus da UFSCar, na Rodovia Washington Luís, Km 235, Rua das Saias, Edifício C-8 – São Carlos-SP.

**10.2** – No ato da matrícula, o candidato deverá comparecer pessoalmente, ou por terceiro com procuração específica, munido dos seguintes documentos:

**10.2.1-** Diploma de Graduação (área que concorreu);

**10.2.2-** Registro no Conselho competente;

**10.2.3-** Ficha de cadastro devidamente preenchida, disponível no site [www.srh.ufscar.br](http://www.srh.ufscar.br), ou na Coordenação do Curso de Medicina;

**10.2.4-** 01 foto 3x4 (recente e colorida);

**10.2.5-** Tipo sanguíneo;

**10.2.6-** 01 Fotocópia do CPF e comprovante de regularidade, disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;

**10.2.7-** 01 Fotocópia do RG;

**10.2.8-** 01 Fotocópia do Título de Eleitor (exceto se estrangeiro);

**10.2.9-** Comprovante de inscrição no INSS, disponível em <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>

**10.2.10-** 01 Fotocópia autenticada do Visto Permanente (quando estrangeiro);

**10.2.11-** Comprovação de proficiência da língua portuguesa por instituição oficial (CELPE-BRAS), quando estrangeiro.

**10.3** – Na hipótese de candidatos concluintes dos cursos de graduação será aceita, a título provisório, a declaração de conclusão do curso de graduação, devidamente firmada pela instituição de origem. O diploma deverá ser apresentado no decorrer do primeiro ano letivo, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

**10.4** – Os candidatos brasileiros ou estrangeiros portadores de diplomas de cursos realizados no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da Lei.

**10.5** – Serão convocados para matrícula, os candidatos habilitados na seleção, observado a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis para cada área de acordo com o item 1 deste Edital.

**10.6** – Ao candidato matriculado que tenha sido incorporado em organização militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório nos termos do Decreto 63.704/68 será assegurada vaga no período seguinte do Programa de Residência, conforme Resolução/CNRM nº 01/2005.

**10.7** - O não comparecimento em 24 horas na Instituição após o início dos Programas de Residência, implicará na desistência do candidato.

**10.8** – Ante a desistência de candidatos, serão convocados os candidatos habilitados na seleção, observando-se a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas remanescentes, até 30 dias após o início das atividades.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** – A Seleção será realizada por Comissão composta de 3 (três) membros, designados para este fim.

**11.2** – O Programa terá duração de 02 (dois) anos, com carga horária de 5.524 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro) horas, distribuídas em atividades teóricas/práticas, sob a forma de treinamento em serviço, equivalente a 60 (sessenta) horas semanais.

**11.3** – Os candidatos matriculados no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade farão jus a uma bolsa, financiada pelo Ministério da Educação, no valor definido pela Comissão Nacional de Residência Médica.

**11.4** – A Seleção terá validade igual ao período determinado pela Comissão Nacional de Residência Médica para o início do Programa de Residência.

**11.5** – Não será fornecida declaração de participação na Seleção.

**11.6** – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, sem que haja devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição.

**11.7** - Os casos omissos, não previstos no presente Edital serão analisados pela Comissão incumbida da realização do Concurso.

São Carlos, 28 de Novembro de 2006.

*Maria de Lourdes Tasso de S. Martins*  
Secretária Geral de Recursos Humanos.

## ANEXO I

*Estrutura das Provas*

ÁREA	FASE	PROVA	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	VALOR	TOTAL PONTOS
<b>MEDICINA</b> <b>Cód. 00106</b>	<b>A</b>	<b>ESCRITA</b>	- Conhecimento específico de Medicina nas áreas: - Clínica Médica; - Cirurgia Geral; - Pediatria; - Obstetrícia e Ginecologia - Medicina Preventiva Social	<b>45</b>	<b>90</b>	<b>100</b>
	<b>B</b>	<b>ENTREVISTA</b>	<b>análise e arguição do currículo</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Lee Goldman; Denis Ausiello – Cecil: Tratado de Medicina Interna 22ª ed. 2 vol. Ed. Elsevier.

Campos, G.W.S; Minayo, M.C.S; (org) Tratado de Saúde Coletiva. Ed. Hucitec/Fiocruz.

Duncan, B.B; Schmidt, M.I; Giugliani, E.R.J. – Medicina Ambulatorial 3ª ed. Ed. Artmed.

Marcondes, E. – Pediatria Básica. 9ª ed. Ed. Sarvier.

Halbe, H.W. Tratado de Ginecologia. 3ª ed. Ed.Roca.

Rezebde, J. – Obstetrícia. 9ª ed. Ed. Guanabara Koogan.

Townsend, Mary Courtney – Sabiston / Tratado de Cirurgia.

## Anexo III

**SELEÇÃO : RESIDÊNCIA MÉDICA EM  
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE****CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>04/12 a 12/01/2007</b>
<b>DIVULGAÇÃO DA CONFIRMAÇÃO E NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>15/01/2007</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS</b>	<b>15/01/2007</b>
<b>REALIZAÇÃO - PROVA ESCRITA</b>	<b>19/01/2007</b>
<b>DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CLASSIFICADOS NA 1ª FASE E CONVOCADOS PARA A 2ª FASE</b>	<b>23/01/2007</b>
<b>REALIZAÇÃO DA 2ª FASE - ENTREVISTA</b>	<b>26/01/2007</b>
<b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>	<b>29/01/2007</b>

**OBSERVAÇÃO:** Qualquer alteração nas datas decorrente do número de candidatos inscritos, será informado através de edital no endereço [www.srh.ufscar.br](http://www.srh.ufscar.br).